



Portaria Inmetro/Dimel nº 0314, de 03 de novembro de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, resolve:

Aprovar o modelo 2114-CH, de instrumento de pesagem não automático, mecânico, analógico, classe de exatidão , marca TOLEDO, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Toledo do Brasil Indústria de Balanças LTDA.
Endereço: Rua Manoel Cremonesi, nº 1 – Jardim Belita
CEP: 09851-900 – São Bernardo do Campo, SP.

2 FABRICANTE

Nome: Ametek Measurement
Endereço: Sumerset, nº 8600
CEP: 33773 – Drive Largo, Florida, EUA

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Instrumento de pesagem não automático.
Marca: TOLEDO
Modelo: 2114-CH
Classe de exatidão: 
País de origem: Estados Unidos

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as características conforme tabela a seguir:





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0314, de 03 de novembro de 2011.

TABELA – Características Metrológicas do modelo

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão de Verificação (e)	Carga Mínima (Min)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (Diâmetro) mm
2114-CH	III	kg 15	kg 0,02	kg 0,2	230

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, mecânico, suspenso, analógico, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga em aço inox, dispositivo medidor de carga e dispositivo indicador contendo dois mostradores.

5.1 Dispositivo indicador: Do tipo mecânico, analógico, com dois mostradores, cada um com um ponteiro, constituído de cremalheira e pinhão, possui um eixo para acionar os dois ponteiros que giram nos mostradores, um em sentido horário e o outro em sentido anti-horário indicando o peso simultaneamente em cada lado da balança, que fornece as seguintes indicações principais:

5.1.1 Massa medida: Indicada através da soma da indicação da regua graduada e a indicação do mostrador da balança.

5.2 Dispositivo complementar

5.2.1 Dispositivo de retorno a zero não automático.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação, constantes do processo Inmetro nº 52600 020611/2011.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 O modelo, a que se refere a presente portaria terá uso interditado para venda direta ao público.

7.3 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento às disposições pertinentes do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, no que for aplicável.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) marca ou nome do representante do fabricante;
- d) designação do modelo;
- e) número de série e ano de fabricação;
- f) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº ;
- g) classe de exatidão, na forma: III;
- h) carga mínima, na forma: Min...;





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0314, de 03 de novembro de 2011.

- i) carga máxima, na forma: Max...;
- j) valor de divisão de verificação, na forma: e=...;
- k) limites particulares de temperatura, na forma: ...°C/...°C; e,
- l) interditado para venda direta ao público.

8.2 As inscrições relativas às alíneas “h”, “i” e “j” do subitem 8.1 devem constar no dispositivo indicador, próximas ao resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, sendo que a inscrição relativa à alínea “l” deve constar perto do mostrador, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.16 do referido Regulamento Técnico Metrológico.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/1994 e normas de procedimentos pertinentes.

9.2 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

10 ANEXOS

10.1 Desenhos

- 1- Perspectiva e plano de selagem do modelo 2114-CH.
- 2- Vista frontal e posterior do dispositivo indicador do modelo 2114-CH.
- 3- Vista frontal da régua graduada da faixa de operação do modelo 2114-CH.
- 4- Vista frontal da etiqueta de identificação do modelo 2114-CH.

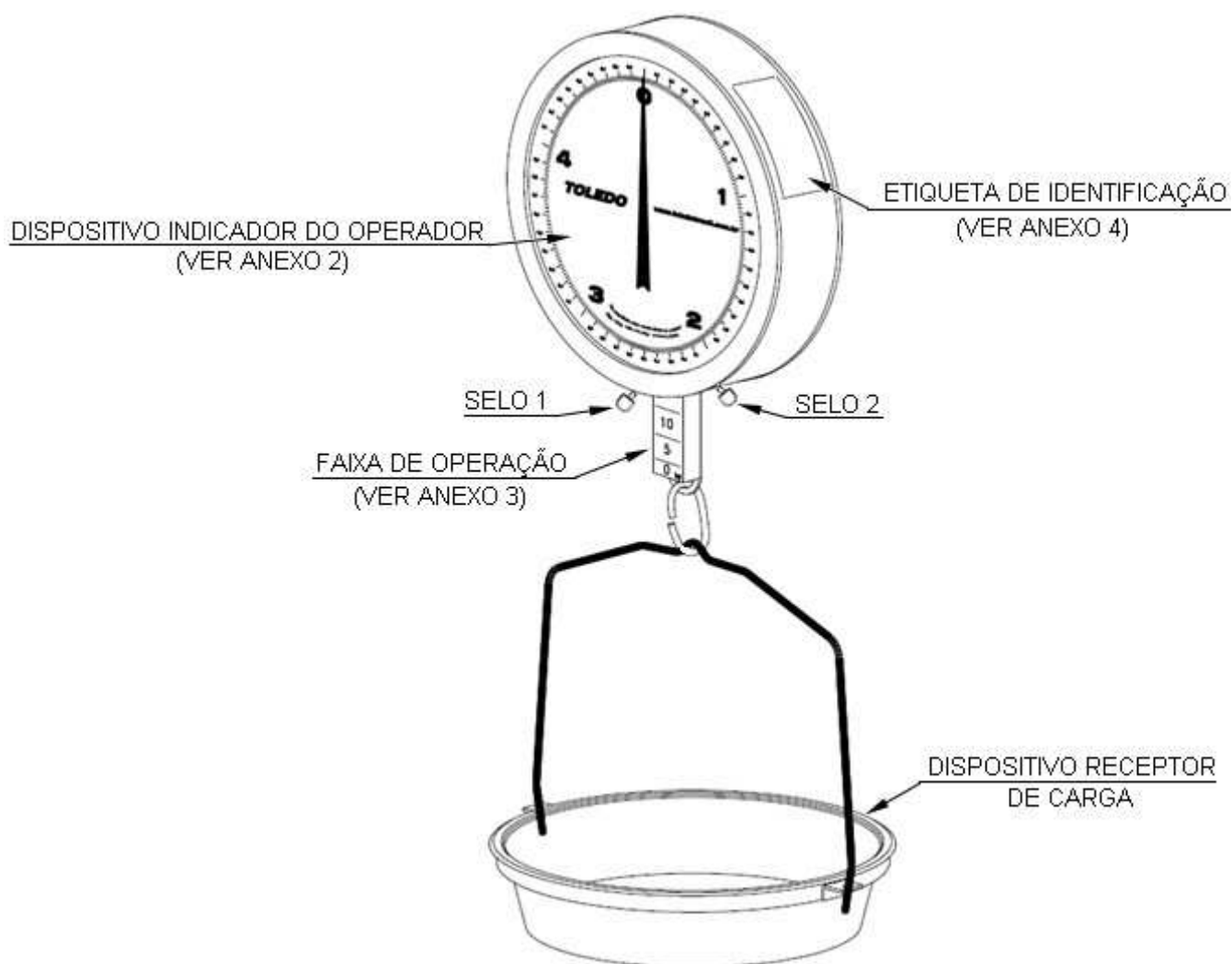
11 VALIDADE

A aprovação do modelo a que se refere a presente Portaria tem validade de 10 (dez) anos.

12 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0314, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.



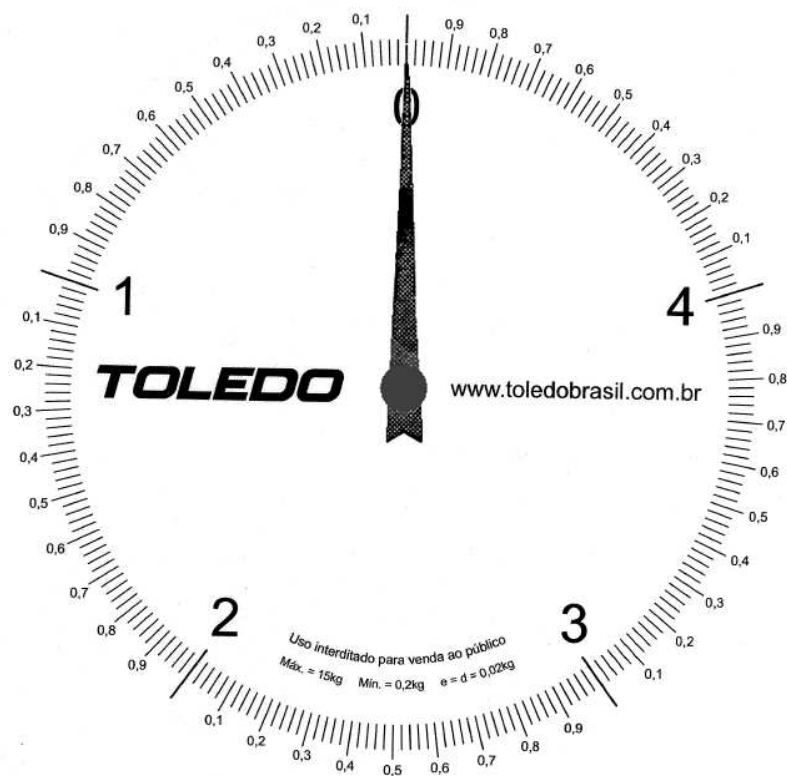
FABRICANTE: AMETEK MEASUREMENT

COTAS EM:

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM DO MODELO 2114-CH

ESCALA:

ANEXO:01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0314, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.



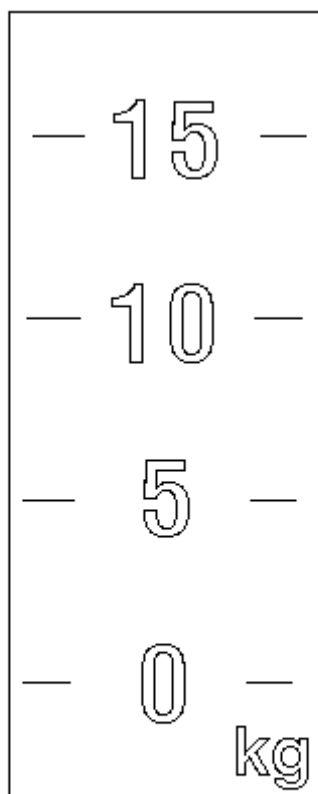
FABRICANTE: AMETEK MEASUREMENT

COTAS EM:

VISTA FRONTAL E POSTERIOR DO DISPOSITIVO
INDICADOR DO MODELO 2114-CH

ESCALA:

ANEXO:02



RÉGUA GRADUADA DA FAIXA DE OPERAÇÃO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0314, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.



FABRICANTE: AMETEK MEASUREMENT

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DA RÉGUA GRADUADA DA FAIXA DE
OPERAÇÃO DO MODELO 2114-CH

ESCALA:

ANEXO:03

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA RUA MANOEL CREMONESI, 1 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - BRASIL CNPJ: 59.704.510/0001-92 INDÚSTRIA BRASILEIRA www.toledobrasil.com.br		
Modelo: 2114 CH	Mês/Ano:	Temperatura: 5°C à 40°C
Série:	Consumo:	Portaria Inmetro/Dimel nº
Max.= 15kg Min=0,2kg e=d=0,02kg Fabricante: Ametek Distribuidor Autorizado		 TOLEDO®

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0314, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

	FABRICANTE: AMETEK MEASUREMENT	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO 2114 CH	ESCALA:
		ANEXO:04